



## EDITAL Nº 005/CME-PMRR/2020, 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Estabelece normas para o ingresso de alunos no Ensino Fundamental II e Ensino Médio do Colégio Militar Estadual “Cel PM Derly Luiz Vieira Borges”, no ano letivo de 2021.

A Diretora do Colégio Militar Estadual de Roraima, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação da Educação Básica em vigor, de acordo com a Lei Complementar nº 192, de 30 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 1700, de 02 de janeiro de 2012 e AUTORIZAÇÃO Nº 0517665 - PMRR/QCG/DEP/SPOP, de 22 de agosto de 2020, DIVULGA as normas do Processo Seletivo para ingresso de alunos no Ensino Fundamental II e Ensino Médio do Colégio Militar Estadual de Roraima “*Cel PM Derly Luiz Vieira Borges*” para o ano letivo de 2021.

### 1. DAS VAGAS

1.1. Serão ofertadas vagas para o Ensino Fundamental, no turno matutino, e vagas para a 1ª série do Ensino Médio, no turno vespertino, as quais, de acordo com a Lei Complementar nº 192, de 30 de dezembro de 2011, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão destinadas para candidatos aprovados dependentes de militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima, distribuídas da forma abaixo especificada:

ANO/SÉRIE	VAGAS	DEPENDENTES	COMUNIDADE
6º Ensino Fundamental	<b>120 (cento e vinte)</b>	60	60
1ª Série do Ensino Médio	<b>30 (trinta)</b>	15	15

1.2. As vagas remanescentes devido ao não preenchimento ou devido ao número insuficiente de candidatos classificados na respectiva concorrência, ainda que na primeira chamada, serão preenchidas por demais candidatos classificados do mesmo nível de concorrência (Fundamental ou Médio), conforme os seguintes critérios de reversão de vagas:

Vagas não preenchidas por	Serão revertidas aos
Candidatos da concorrência de <b>dependentes</b>	Candidatos da concorrência da <b>comunidade</b>
Candidatos da concorrência da <b>comunidade</b>	Candidatos da concorrência de <b>dependentes</b>

1.3. O número de vagas poderá ser ampliado de acordo com a disponibilidade do colégio e será preenchido conforme lista oficial de classificados.

### 2. DA VALIDADE

2.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade até o término do 1º Bimestre do ano letivo de 2021.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Estar cursando ou ter concluído o ano anterior o qual concorre à vaga:

- O 5º ano do Ensino Fundamental, para os candidatos ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental;
- O 9º ano do Ensino Fundamental, para os candidatos ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio;

3.2. Candidatos ao 6º Ano do E.F. – Estar no máximo completando 12 anos até 31 de dezembro de 2021, ou seja, o candidato não poderá ter nascido antes de 1º de janeiro de 2009;



**3.3.** Candidatos à 1ª Série do E.M. – Estar no máximo completando 16 anos até 31 de dezembro de 2021, ou seja, o candidato não poderá ter nascido antes de 1º de janeiro de 2005;

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** no site ([www.colegiopmrr.com.br](http://www.colegiopmrr.com.br)) no período de **06/10/2020 até 06/11/2020**.

**4.2.** O candidato, no momento da inscrição, deverá gerar e realizar o pagamento do boleto de contribuição, destinado a cobrir despesas com a realização do certame, no valor de **R\$ 96,00** (noventa e seis reais).

**4.3** O candidato inscrito estará sujeito às exigências do presente Processo Seletivo, não lhe assistindo o direito ao ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes de insucesso nas provas ou do não aproveitamento por falta de vagas ou descumprimento de qualquer regra do presente edital.

**4.4** O CME-PMRR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.5** Será homologada apenas uma inscrição por candidato.

**4.6** O candidato que não for dependente legal de policial militar ou bombeiro militar do Estado de Roraima, só poderá solicitar sua inscrição para as vagas destinadas à comunidade em geral.

**4.7** Caso o candidato necessite de algum atendimento especial para a realização da prova, o responsável deverá solicitar e especificar o atendimento necessário em requerimento próprio na Secretaria do Colégio, em até dois dias úteis após o término do período de inscrição, anexando a documentação que justifique o atendimento (relatório e laudo médicos com data de emissão não superior a um ano).

**4.8** O candidato que tiver realizado sua inscrição utilizando dados inverídicos ou contrários aos requisitos exigidos para a inscrição ou para a matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao Processo Seletivo e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade.

**4.9** O preenchimento da Inscrição é de inteira responsabilidade dos pais ou responsável legal do candidato.

**5.** O responsável deverá declarar, na inscrição, estar ciente e de acordo com os termos e condições previstos neste edital, não cabendo qualquer recurso posterior.

**5.1** Não será aceita inscrição fora do prazo previsto neste edital.

#### **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** O responsável do candidato deverá anexar, de forma legível, no ato da inscrição, a documentação original digitalizada exigida abaixo:

a) Declaração de Escolaridade do candidato comprovando que este está cursando ou que tenha concluído o 5º ano do Ensino Fundamental – para os candidatos às vagas do 6º Ano do Ens. Fundamental;

b) Declaração de Escolaridade do candidato comprovando que este está cursando ou que tenha concluído o 9º ano do Ensino Fundamental – para os candidatos às vagas da 1ª Série do Ens. Médio;

c) Documento oficial com foto, conforme estabelecido na lei no 12.037, de 1º de outubro de 2009 (carteira de identidade e/ou passaporte), válido em todo território nacional, comprovando a identificação do candidato e que esse se enquadra no limite de idade do Item 3.1;

d) No caso de dependentes legais, filho(a)s de Policial Militar ou Bombeiro Militar, deverão anexar, no momento da inscrição, a cópia da **Carteira de Identidade funcional do titular**.



Nos demais casos de dependentes de militares estaduais, apresentar cópia do **documento judicial**, que comprove a **guarda do candidato**, NÃO sendo aceito **Termo de Responsabilidade e Compromisso expedido pelo Conselho Tutelar**.

**5.2** Assegura-se ao candidato, por meio do seu representante legal, o direito de recurso pelo indeferimento da homologação da inscrição no dia 16 de novembro de 2020, das 08h às 12h, a serem protocolados pessoalmente em formulário próprio (anexo “IV”) na Secretaria do CME-PMRR.

**5.3** A divulgação da lista final dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada será divulgada no endereço eletrônico do CME-PMRR na data de 18 de novembro de 2020.

## **6. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**6.1** Será disponibilizado, aos interessados, formulário no site ([www.colegiopmrr.com.br](http://www.colegiopmrr.com.br)), que deverá ser preenchido e enviado nos dias *23 a 29/09/2020* fazendo-se necessária a comprovação documental exigida no respectivo formulário.

**6.2** A relação das isenções concedidas será divulgada no site do Colégio Militar no dia 05/10/2020.

**6.3.** Os candidatos que forem contemplados com a isenção deverão realizar a sua inscrição até o dia 06/11/2020, ficando isento do pagamento da contribuição da inscrição.

**6.4.** Estará, ainda, dispensado da taxa de inscrição o candidato cujo responsável legal atenda aos seguintes requisitos:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Atualizado com o ano vigente), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto supracitado.

**6.5.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

**6.6.** Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

## **7. DAS PROVAS**

**7.1.** O Exame Intelectual terá por objetivo selecionar e classificar os candidatos. O caderno de provas será composto de 40 (quarenta) questões objetivas, sendo 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa, 20 (vinte) questões de Matemática, abrangendo conteúdos programáticos constantes no **item 14** do presente Edital.

**7.2.** Cada questão valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, podendo o candidato somar 50,00 (cinquenta) pontos em cada disciplina;

<b>PROVA</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTOS</b>
Língua Portuguesa	20	2,5	50
Matemática	20	2,5	50
<b>Total</b>	<b>40</b>	<b>----</b>	<b>100</b>

**7.3.** A realização de rasuras ou marcações indevidas nos cartões de respostas, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento, ou, ainda, assinar fora dos locais para isso destinados nesses documentos, acarretará na atribuição ao candidato a pontuação 0,0 (zero).

**7.4.** O candidato receberá o cartão resposta após 30 (trinta) minutos do início da prova;

**7.5.** Os cartões-respostas serão corrigidos eletronicamente através da leitora de cartões, portanto, tal documento já virá personalizado com o nome e número de inscrição do candidato, cabendo ao mesmo verificar se seus dados pessoais e número de inscrição, previamente anotados, estão corretos.



**7.6.** As respostas das questões da prova deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o CARTÃO-RESPOSTA, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, de corpo transparente, que será o único documento válido para a correção.

**7.7.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações e rasuras feitas incorretamente no CARTÃO-RESPOSTA. Serão consideradas nulas: **dupla marcação e marcação rasurada.**

**7.8. Data, Horário e Local de Realização das Provas:**

a) **Data:** 13 de dezembro de 2020 (domingo);

b) **Horário:** das 8h às 12h, horário local. O candidato deve comparecer ao local de provas com 01 (uma) hora de antecedência, munido da **CÉDULA DE IDENTIDADE ORIGINAL OU PASSAPORTE**. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar o documento de identificação com foto.

c) **Local da Prova:** Será divulgado no dia 23/11/2020, juntamente com a listagem de candidatos por sala, no site do CME-PMRR ([www.colegiopmrr.com.br](http://www.colegiopmrr.com.br)). O candidato deverá, obrigatoriamente, **confirmar o local** de realização da sua prova, a fim de evitar possíveis transtornos no dia do teste. Não será prestada informação sobre local de prova por telefone.

**7.9.** O portão do prédio onde será realizada a prova será aberto às 7h e fechado às 8h, impreterivelmente. Após ter fechado o portão, não será permitida a entrada de nenhum candidato no prédio, sendo impedido de realizar a prova e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**7.10.** Duração da prova: 4h.

**7.11.** Tempo mínimo de permanência na sala de prova: 1h.

**7.12.** O caderno de provas só poderá ser levado pelo candidato depois de decorridos 1h30min do início da prova.

**7.13.** Não será entregue caderno de prova posteriormente.

**7.14.** Os dois últimos candidatos só poderão sair da sala de prova juntos, após assinarem a Ata;

**7.15.** Divulgação do gabarito preliminar: dia 13/12/2020, no site do CME-PMRR ([www.colegiopmrr.com.br](http://www.colegiopmrr.com.br)).

**7.16.** O candidato enfermo poderá requerer a realização da prova em seu domicílio ou em ambiente hospitalar, desde que solicite com o mínimo de 72h (setenta e duas horas) de antecedência, anexando o **atestado médico** confirmando a impossibilidade de se deslocar ao local da prova.

**7.17.** O candidato deverá cumprir as especificações do Anexo “III” sobre medidas de enfrentamento do COVID-19.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**8.1.** A classificação final constará de duas listagens, uma com as maiores notas composta pelos dependentes de militares estaduais, os quais concorrerão no limite de suas vagas e outra com as maiores notas para os candidatos da comunidade.

**8.2.** Além das vagas oferecidas, ficam relacionados os demais candidatos classificados que constituirão uma lista de espera.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1.** Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;

b) maior pontuação na prova de Matemática;

c) maior idade.



## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) obtiver nota 0,0 (zero) na prova de Matemática ou de Língua Portuguesa;
- b) obtiver nota inferior a 30(trinta) pontos na somatória das notas de Língua Portuguesa e Matemática.
- c) usar ou tentar usar de meios ilegais para realização da prova;
- d) consultar livros, manuais, régua de cálculo, ábacos, calculadoras, relógios munidos com calculadora; utilizar ou portar aparelho de comunicação, munido ou não de câmera fotográfica, telefones móveis (celulares), bip, qualquer outro equipamento de telecomunicação, ou dispositivo eletrônico capaz de armazenar, imagens, sons, dados, etc;
- e) comparecer ao local de prova **sem os documentos previstos na letra b, do item 7.8;**
- f) não efetivar a matrícula no período indicado no **item 12;**
- g) não atender aos **itens 3.1, 3.2 e 3.3** deste Edital;
- h) entregar o CARTÃO-RESPOSTA preenchido a lápis ou em branco;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o CARTÃO-RESPOSTA.

## 11. DOS RESULTADOS E RECURSOS

11.1. Divulgação do gabarito preliminar: dia 13/12/2020, no site do CME-PMRR ([www.colegiopmrr.com.br](http://www.colegiopmrr.com.br)).

11.2. Do gabarito preliminar caberá recurso e somente será aceito no dia 14/12/2020, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, com entrada no protocolo da Secretaria do Colégio Militar Estadual de Roraima. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

11.3. Se da análise de recursos resultar anulação de questão(ões) ou de item(ns), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) ou item(ns) será atribuída a todo(a)s candidato(a)s, independentemente, de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões/itens da prova objetiva sofrerá alterações.

11.4. A divulgação do Gabarito Oficial e nota preliminar da prova de Língua Portuguesa e Matemática será conforme cronograma constante neste Edital, no site do CME-PMRR ([www.colegiopmrr.com.br](http://www.colegiopmrr.com.br)).

11.5. A divulgação da Lista Preliminar dos classificados será dia 18/12/2020.

11.6. Da lista preliminar de classificados caberá recurso e somente será aceito no dia 21/12/2020, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, com entrada no protocolo da Secretaria do Colégio Militar Estadual de Roraima. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

11.7. Os resultados dos recursos estarão à disposição dos impetrantes na Secretaria do Colégio Militar Estadual de Roraima no dia 22/12/2020.

11.8. A divulgação do resultado final será no dia 22/12/2020.

## 12. DA MATRÍCULA

12.1. **Período, Horário e Local:** Os candidatos aprovados terão direito à matrícula nas séries e anos constantes no Item 1 deste Edital, no Colégio Militar Estadual de Roraima “Cel PM Derly Luiz Vieira Borges”, que será realizada da seguinte forma:

12.2. **Período de Matrícula:** 11 a 13 de janeiro de 2020.

12.3. **Horário:** das 8h às 17h, horário local.

12.4. **Local:** Secretaria do Colégio Militar Estadual.



### 12.5. Documentos obrigatórios:

- a) Documento original do Histórico Escolar ou Declaração comprobatória de aprovação no ano/série anterior ao qual concorreu a vaga;
- b) 01(uma) Cópia da Cédula de Identidade mediante apresentação dos originais;
- c) 01(uma) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF mediante apresentação dos originais;
- d) 01(uma) foto 3x4 recentes;
- e) 01(uma) cópia do comprovante atualizado de endereço com CEP, como: conta de energia, telefone convencional e etc;
- f) **Laudo Médico** indicando que está em condições de saúde para realização da prática de Educação Física, Ordem Unida e Formaturas conforme o previsto na Portaria nº 006/CME/2012, de 23 de novembro de 2012, anexa;
- g) 01(uma) cópia do Documento de Identidade, acompanhado do original dos pais ou responsável legal pela matrícula;
- h) No caso de dependentes legais, filho(a)s de Policial Militar ou Bombeiro Militar deverão apresentar no momento da matrícula 01(uma) cópia da **Carteira de Identidade funcional do titular**, acompanhada do original. Nos demais casos de dependentes de policiais militares e bombeiros militares, apresentar 01(uma) cópia do documento judicial acompanhado do original, que comprove a guarda do candidato, NÃO sendo aceito Termo de Responsabilidade e Compromisso expedido pelo Conselho Tutelar;
- i) Comprovante de transferência ou depósito bancário de contribuição para a Associação de Pais e Mestres do Colégio Militar Estadual (APM-CME), conforme dados abaixo, no valor de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais). O aluno receberá um kit escolar no primeiro dia da semana de adaptação contendo: manual do aluno, hinário e uma pasta do CME-PMRR.

<b>ASSOCIAÇÃO PAIS E MESTRES DO COLÉGIO MILITAR ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CEL PM DERLY LUIZ VIEIRA BORGES</b>		
<b>Agência: 250 - X</b>	<b>C/C: 149.177-6</b>	<b>Banco do Brasil</b>

**12.6. Remanejamento:** findo o período de matrícula (11 a 13 de janeiro de 2020), o candidato que não a efetivar perderá o direito à vaga, que será remanejada, por ordem de classificação da lista de espera, para o que disporá de 03 (três) dias úteis para efetivação da matrícula.

**12.7.** Efetivada a matrícula, o aluno que não comparecer, nos 10 (dez) primeiros dias de aulas, sem justificativa legal, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato classificado da lista de espera oficial.

**12.8.** Fica vedada a matrícula de aluno(a) em processo de progressão parcial (com dependência de componente curricular).

**12.9.** O candidato que, na data da matrícula, não houver concluído a Série/Ano exigida na letra a) do item 12.5, em decorrência do calendário de reposição das aulas da SEED, ou por quaisquer outros motivos alheios a este edital, será matriculado *condicionalmente*. A matrícula será considerada regular após a apresentação da declaração de conclusão ou histórico escolar referente à conclusão do mesmo.

### 13. DO CRONOGRAMA

**13.1.** A Direção do Colégio Militar Estadual de Roraima obedecerá ao seguinte cronograma:



DATA	ATIVIDADE
08/09/2020	- Divulgação do Edital.
23 até 29/09/2020	- Período de solicitação de isenção de pagamento da taxa do Processo Seletivo 2021, no horário das 8h às 12h na Secretaria do CME-PMRR.
05/10/2020	- Divulgação da lista dos isentos do pagamento da taxa de inscrição.
06/10/2020	- INÍCIO das inscrições no site <a href="http://www.colegiopmrr.com.br">www.colegiopmrr.com.br</a>
06/11/2020	- ÚLTIMO dia de inscrições no site <a href="http://www.colegiopmrr.com.br">www.colegiopmrr.com.br</a>
13/11/2020	- Divulgação da Lista Preliminar das inscrições confirmadas.
16/11/2020	- Recurso contra a Lista Preliminar das inscrições confirmadas.
18/11/2020	- Divulgação Oficial das inscrições confirmadas.
23/11/2020	- Divulgação dos locais de prova.
<b>13/12/2020</b>	<b>- Aplicação das Provas do Processo Seletivo 2021 das 8h às 12h.</b>
13/12/2020	- Divulgação do Gabarito Preliminar no site <a href="http://www.colegiopmrr.com.br">www.colegiopmrr.com.br</a>
14/12/2020	- Interposição de Recurso contra o Gabarito Preliminar das 8h às 12h.
16/12/2020	- Resultado dos recursos contra o Gabarito Preliminar e divulgação do Gabarito Oficial
16/12/2020	- Disponibilização da nota preliminar da prova de Língua Portuguesa e Matemática em ordem alfabética.
17/12/2020	- Recurso contra a nota preliminar da prova de Língua Portuguesa e Matemática das 8h às 12h e das 14h às 17h.
18/12/2020	- Divulgação da classificação preliminar com a respectiva pontuação.
21/12/2020	- Interposição de Recurso contra a classificação preliminar das 8h às 12h e das 14h às 17h.
22/12/2020	- Divulgação do resultado final
11 a 13/01/2021	- CONFIRMAÇÃO das Matrículas, no horário das 8h às 17h na Secretaria do CME-PMRR.

## 14. DOS CONTEÚDOS

**14.1. CONTEÚDOS DE LÍNGUA PORTUGUESA (6.º ANO) DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
**1-COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO TEXTUAL; 2-ANÁLISE LINGÜÍSTICA:** sílaba tônica – classificação: oxítônica, paroxítônica e proparoxítônica; Encontros vocálicos: ditongo, tritongo e hiato; Encontro consonantal e dígrafo; Separação Silábica; **3-ORTOGRAFIA; 4-ACENTUAÇÃO GRÁFICA 5-IDENTIFICAÇÃO DAS CLASSES DE PALAVRAS:** artigo, substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, conjunção, preposição e interjeição; **5-SINAIS DE PONTUAÇÃO:** vírgula, ponto final, travessão, ponto de interrogação ponto de exclamação e dois pontos; ponto e vírgula, reticências, Tipos de frases.

**14.2. CONTEÚDOS DE MATEMÁTICA (6.º ANO) DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
**1-NÚMEROS NATURAIS:** Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação e divisão); Potenciação; Expressões numéricas envolvendo as quatro operações; Problemas com números naturais; **2 - DIVISIBILIDADE:** (múltiplos e divisores); **3 - M.M.C e M.D.C,** operações e problemas ; **4 - NÚMEROS FRACIONÁRIOS:** Tipos de fração, comparação de fração, simplificação de fração, Operações com fração (adição, subtração, multiplicação e divisão), problemas e expressões com fração; **5 - NÚMEROS DECIMAIS:** Representação e leitura de números decimais, transformação de fração em número decimal e número decimal em fração,



comparação de números decimais, problemas e as operações com números decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão); **6 - SISTEMA MONETÁRIO**; operações e problemas; **7 - PORCENTAGEM**; **8 - SISTEMA DE MEDIDAS**: comprimento, capacidade, volume, massa e tempo; representação, leitura e transformação de unidade; problemas; perímetro e área. **9 - FORMAS GEOMÉTRICAS**; **10 - TABELAS E GRÁFICOS**.

### **14.3. CONTEÚDOS DE LÍNGUA PORTUGUESA (1ª SÉRIE) DO ENSINO MÉDIO**

**1 - LEITURA COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO. 2 - ANÁLISE LINGUÍSTICA**: coesão, coerência, interlocutores, papéis sociais; finalidades de interação verbal específica; **3 - GÊNEROS TEXTUAIS**: reportagem, editorial, conto, artigo de opinião, notícias, charge, crônica. **4 - TEXTO LITERÁRIO E NÃO LITERÁRIO – 5 CONOTAÇÃO E DENOTAÇÃO 6 - PRONOME RELATIVO**: análise morfológica, flexões, análise sintática e construção do texto **7 - PRONOME OBLÍQUO ÁTONO 8 - PRONOME DEMONSTRATIVO**: emprego e relação no espaço **9 – CONJUNÇÃO**: conjunções coordenativas, conjunções subordinadas, locuções conjuntivas, a palavra “que” **10 - ESTRUTURA E FORMAÇÃO DAS PALAVRAS 11- CONCEITUAÇÃO**: frase, oração e período (período simples e período composto). **12 – PERÍODO COMPOSTO**: coordenação, subordinação, coordenação e subordinação –**13 - ORAÇÕES COORDENADAS**: Classificação das Orações Coordenadas (Assindética) e (Sindéticas: aditivas, adversativa, alternativa, explicativa e conclusiva). **14 - ORAÇÕES SUBORDINADAS**: oração principal e orações subordinadas. **15 - CLASSIFICAÇÃO DAS ORAÇÕES SUBORDINADAS SUBSTANTIVAS**: subjetiva, predicativa, completiva nominal, objetiva direta, objetiva indireta e apositiva. **16- CLASSIFICAÇÃO DAS ORAÇÕES SUBORDINADAS ADJETIVAS**: restritivas e explicativas. **17 - CLASSIFICAÇÃO DAS ORAÇÕES SUBORDINADAS ADVERBIAIS**: causal, condicional, concessiva, conformativa, comparativa, consecutiva, proporcional, final, temporal. **18 – SINTAXE DE COLOCAÇÃO PRONOMINAL**: próclise, mesóclise e ênclise. **19 – FIGURAS DE LINGUAGEM**.

### **14.4. CONTEÚDOS DE MATEMÁTICA (1ª SÉRIE) DO ENSINO MÉDIO**

**1 - RADICIAÇÃO**: Raiz enésima de um número real; Raiz quadrada; Raiz cúbica; Propriedade dos radicais; Operações com radicais (Adição, multiplicação e potenciação); Racionalização de denominadores; Simplificação de expressões com radicais; potência com expoente fracionário. **2 - EQUAÇÕES 2º GRAU**: Sistema de equações do 2º grau; Equações Fracionárias; Equações biquadradas; Equações irracionais; Resolução de problemas. **3 - FUNÇÕES**: Noção de função; Representação gráfica de uma função; Função Afim e suas particularidades; Proporcionalidade nas funções; Função Quadrática; Estudo do Gráfico da função quadrática; Inequação do 2º grau; Resolução de problemas. **4 - SEMELHANÇA**: Razão e Proporção; Razão entre dois segmentos; Proporção entre dois segmentos; Feixe de retas paralelas e o teorema de Tales; Figuras semelhantes; Polígonos semelhantes e suas propriedades; Triângulos semelhantes (teorema fundamental da semelhança de triângulos, casos de semelhança); Resolução de problemas. **5 - RELAÇÕES MÉTRICAS NO TRIÂNGULO RETÂNGULO E NA CIRCUNFERÊNCIA**: Segunda, terceira e quarta relação métrica; Elementos de um triângulo retângulo; **6 - TEOREMA DE PITÁGORAS** (Diagonal de um quadrado, Altura de um triângulo equilátero, Diagonal de um bloco retangular); **7 - RELAÇÕES MÉTRICAS NA CIRCUNFERÊNCIA** (Relações entre cordas de uma circunferência, Relações entre dois segmentos secantes e uma circunferência, Relações entre um



segmento secante e um segmento tangente e uma circunferência). **8 - RELAÇÕES TRIGONOMÉTRICAS NO TRIÂNGULO:** Razões trigonométricas no triângulo retângulo (Seno, cosseno e tangente de um ângulo agudo); Razões trigonométricas dos ângulos notáveis; Relações trigonométricas no triângulo acutângulo (Lei dos Seno e Cossenos). **9 - PERÍMETROS, ÁREAS E VOLUME:** Perímetro de um polígono; Área do (quadrado, retângulo, triângulo, trapézio, losango, paralelogramo, polígono regular, círculo); Área lateral e total de um sólido geométrico; Comprimento da circunferência; Comprimento de um arco de circunferência; Área do círculo, setor circular e coroa circular. **10 - ESTATÍSTICA, PROBABILIDADE, COMBINATÓRIA E PORCENTAGEM:** Pesquisa estatística e termos relacionados a ela; frequência absoluta e relativa de uma variável; Gráficos; Métodos de contagem; Princípio multiplicativo e princípio fundamental da contagem; Probabilidade condicional e distribuição probabilística.

## 15. DOS ANEXOS

**15.1.** Fazem parte deste Edital os seguintes documentos:

- I - Modelo de Elaboração do Pedido de Recurso
- II - Portaria nº 006/CME/2012, de 23 de novembro de 2012
- III - Medidas de proteção para o enfrentamento da Covid-19
- IV - Recurso de indeferimento de homologação

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** O preenchimento da ficha de inscrição será feito **EXCLUSIVAMENTE** no site ([www.colegiopmrr.com.br](http://www.colegiopmrr.com.br)), não sendo fornecido nenhum tipo de formulário de inscrição ou edital do certame;

**16.2.** Fica ciente ao aluno matriculado no CME-PMRR que o uso do uniforme é obrigatório e deverá ser adquirido pelos próprios interessados nos fornecedores credenciados pelo Colégio;

**16.3.** No ato da matrícula, o responsável pelo candidato matriculado deverá assinar o **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE** com as normas vigentes do Colégio Militar Estadual “Cel PM Derly Luiz Vieira Borges”;

**16.4.** Após o encerramento da prova, os portões serão fechados às 12h30, e os candidatos que permanecerem no local sem a supervisão dos pais, ou responsáveis serão encaminhados ao plantão do Conselho Tutelar do Município de Boa Vista-RR, situado à Av. Dr. Sílvio Botelho, 328 - Centro.

**16.5.** A prova será realizada segundo as regras constantes neste Edital, ficando a instituição e os candidatos inscritos obrigados a obedecê-las;

**16.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Execução do Processo Seletivo.

Boa Vista-RR, 08 de setembro de 2020

**VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA – CEL QOCPM**  
**Diretora do CME-PMRR**





## ANEXO (II) – NORMAS PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

PORTARIA N° 006/2012 – CME-RR, de 23 de novembro de 2012.

*Estabelece a apresentação de atestado médico de aptidão física no ato da matrícula do Colégio Militar Estadual “Cel PM Derly Luiz Vieira Borges”.*

O Diretor do Colégio Militar Estadual “Cel PM Derly Luiz Vieira Borges”, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar n° 192 de 30 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial n° 1700 de 02 de janeiro de 2012, da Portaria n° 002/2012 – GCG, de 03 de fevereiro de 2012, e do Regimento Interno aprovado pela Resolução CEE/RR n° 21/12.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Regular as condições gerais relativas à inspeção de saúde, destinado à matrícula no Colégio Militar Estadual da PMRR, definindo o Atestado de Aptidão Física por motivo de saúde no âmbito do Estabelecimento de Ensino.

**Art. 2º** Para efetuar a matrícula no CME-PMRR, é requisito indispensável que o candidato apresente o atestado de que trata esta portaria, destinada especificamente a essa finalidade.

**Art. 3º** Na ocasião da matrícula no CME-PMRR, cada candidato/aluno deve apresentar, obrigatoriamente, o APTO do ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA para exercer as atividades curriculares específicas do Colégio, a saber:

- **Práticas Desportivas** - Atividades físicas regulares;
- **Formatura Militar** - Evento no qual o aluno permanece na posição de pé num período de tempo considerável. Também é realizado o desfile cívico militar com a finalidade de se verificar na prática o desempenho obtido nas aulas teóricas e práticas de ordem unida, bem como possuir caráter representativo;
- **Educação Básica Militar** - Conteúdo prático de noções de ordem unida, disciplina e hierarquia, regulamento disciplinar da Instituição de Ensino, como também instruções inerentes a profissão militar.

**Art. 4º** Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

**EVANDRO DA SILVA DIAS – TEN CEL QOPM**  
Dir. do Colégio Militar Estadual de Roraima



### ANEXO (III) – MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19

1. O Colégio Militar Estadual “CEL PM Derly Luiz Viera Borges” com base no ordenamento jurídico brasileiro e do Estado de Roraima, além dos protocolos de segurança em combate a covid-19, adota medidas de segurança que deverão ser observadas pelos candidatos e responsáveis no âmbito do Colégio Militar e no local de prova;
2. O candidato que descumprir as normas jurídicas brasileiras e estaduais, além dos protocolos de saúde no enfrentamento a covid-19, vigentes à época do processo seletivo, restará eliminado do mesmo;
3. Ao adentrar pelo portão do local de realização da prova, será obedecido o distanciamento mínimo de dois metros entre os candidatos, e será realizada a aferição de temperatura de cada candidato.
4. O candidato deverá obrigatoriamente adentrar ao local de prova utilizando máscara de proteção facial.
5. Caso o candidato apresente estado gripal ou febril com temperatura igual ou superior a 37,3°C, não poderá adentrar ao local de prova e será orientado a procurar o sistema de saúde.
6. O CME-PMRR disponibilizará ainda álcool em todas as salas para assepsia das mãos.



**ANEXO (IV) – RECURSO DE INDEFERIMENTO DE HOMOLOGAÇÃO**

Requerente/Responsável: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

**Motivo(s) do indeferimento:**

- Falta de Declaração de Escolaridade do candidato;
- Comprovante de Contribuição;
- Falta de apresentação de número de CPF;
- Documento Oficial com foto (carteira de identidade e/ou passaporte);

**Motivo(s) próprios para policiais militares:**

- Comprovante de dependência legal do militar estadual;
- Cópia da Identidade Militar do Policial Militar.

**JUSTIFICATIVA:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Observações:**

Este formulário deverá ser entregue na Secretaria do CME-PMRR juntamente com a documentação pendente;

A justificativa deverá ser clara, concisa e objetiva;

O prazo para resposta será o estipulado no edital.

Boa Vista - RR, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável